



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5708 , DE 21 DE OUTUBRO DE 1992.

Abre ao Orçamento-Programa do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 4.319.000.000,00, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, Inciso V da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 380 de 12 de março de 1992.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa do Departamento Estadual de Trânsito, Crédito Adicional no valor de Cr\$ 4.319.000.000,00 (Quatro bilhões e trezentos e dezenove milhões de cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias nos seguintes programas:

06300212.627 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	2.400.000.000,00
3190.13 - Obrigações Patronais	600.000.000,00
3190.14 - Diárias/Pessoal Civil	70.000.000,00

06305732.624 - Manutenção do Departamento Estadual de Trânsito

3490.30 - Material de Consumo	90.000.000,00
3490.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	70.000.000,00
3490.39 - Out. Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	549.000.000,00

06305732.625 - Manutenção das Atividades das Ciretrans

3490.36 - Out. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	105.000.000,00
--	----------------

06305731.611 - Desenvolvimento do Departamento Estadual de Trânsito

4590.51 - Obras e Instalações	430.000.000,00
-------------------------------	----------------

Publicado no Diário Oficial
nº 22477 dia 23/10/92

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2708 DE 21 DE OUTUBRO DE 1992

Abre ao Orçamento-Programa do Depar-
tamento Estadual de Trânsito - DETRAN
Crédito Adicional Suplementar no va-
lor de Cr\$ 4.319.000,00, a de-
outros providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que
lhe confere o art. 68, Inciso V da Constituição Estadual, e tendo em vista a autori-
ção contida na Lei nº 380 de 12 de março de 1992.

D E C R E T O

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa do Depar-
tamento Estadual de Trânsito, Crédito Adicional no valor de Cr\$ 4.319.000,00 (Quatro mil
três e trezentos e noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentá-
rias nos seguintes programas:

- 06300212.627 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
- 3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
- 3190.13 - Obrigações Patronais
- 3190.14 - Demais Pessoal Civil
- 06300732.624 - Manutenção do Departamento Estadual de Trânsito
- 3490.30 - Material de Consumo
- 3490.33 - Passagens e Despesas com Locomoção
- 3490.39 - Out. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 06300732.625 - Manutenção das Atividades das Categorias
- 3490.36 - Out. Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- 06300731.611 - Desenvolvimento do Departamento Estadual de Trânsito
- 4590.51 - Obras e Instalações

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

15844922.626 - Cont. para Formação do Pat. do Servidor Público

3490.41 - PASEP

5.000.000,00

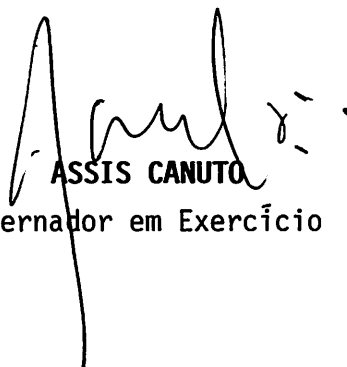
T O T A L...

4.319.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão à conta do excesso de arrecadação, demonstrado no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 1992, 104º da República.


ASSIS CANUTO
Governador em Exercício



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

A N E X O I

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

I	-	Previsão da Receita para o exercício de 1992		1.255.000.000,00
II	-	MENOS:		
	a)	Arrecadação do dia 19/01 a 30/09/92	5.351.457.951,72	
	b)	Previsão de arrecadação para o período de outubro a dezembro de 92..	5.321.802.171,27	10.673.260.122,99
III	-	Excesso Provável de Arrecadação.....		9.418.260.122,99
IV	-	MENOS:		
		Decreto nº 5506 de 02/04/92.....		1.725.625.000,00
		Decreto nº 5579 de 05/06/92.....		3.373.000.000,00
V	-	Excesso de Arrecadação Disponível.....		4.319.635.122,99